



## **Ministério do Trabalho e Previdência Social publica nomeação de dirigentes da CSB no CODEFAT**



*Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador tem como objetivo administrar os recursos financeiros dos trabalhadores*

O ministro do Trabalho e Previdência Social (MTPS), Miguel Rossetto, assinou a Portaria nº 221, que designa o 1º vice-presidente da CSB, José Avelino Pereira (Chinelo), como representante da Banca dos Trabalhadores no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT). Como suplente foi designado o presidente de honra da Central, Luiz Sérgio da Rosa Lopes. Miguel Rossetto também assinou a Portaria nº 222, que nomeou o assessor parlamentar da CSB, Ernesto Luiz Pereira, como titular da Central dos Sindicatos Brasileiros no Grupo de Apoio Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (GTFAT/CODEFAT). Seu suplente será o diretor do Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal (Sindpen-DF), Wesley Barreto Bastos. As Portarias foram publicadas no Diário Oficial da União em 8 de março.

O CODEFAT foi criado com o objetivo de administrar os recursos financeiros de todos os trabalhadores brasileiros na forma de colegiados tripartite, compostos por entidades representantes do governo, da classe trabalhadora e dos empregadores. A condução da Entidade a assentos no Conselho foi feita por meio de um decreto assinado pela presidenta

Dilma Rousseff, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2016. A decisão foi anunciada pelo ministro Miguel Rossetto no dia 24 de fevereiro, na abertura do II Congresso Nacional da Central.

Na ocasião, o ministro afirmou que a participação da CSB no CODEFAT traduz o reconhecimento do Estado à Central como referência de trabalho sindical realizado em todo o País. “A CSB tem tido a capacidade estratégica correta de lutar pelos direitos trabalhistas mais imediatos e, ao mesmo tempo, tem sido capaz de sustentar os grandes debates democráticos que transformam nosso País na grande nação que queremos. Porque vocês trabalharam e cresceram. A partir de então, a voz e a força da CSB estarão presentes e colaborando para o fortalecimento desses fundos e da política de proteção aos trabalhadores do Brasil”, disse Rossetto.

CSB conquista assentos nos Conselhos do FGTS e do FAT  
Confira a íntegra das portarias abaixo:

**PORTARIA No – 221, DE 8 DE MARÇO DE 2016** O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 18 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e a edição do Decreto nº 8.680, de 23 de fevereiro de 2016, resolve: **Art. 1º Designar JOSÉ AVELINO PEREIRA como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB, na qualidade de titular, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, para mandato com término em 7 de março de 2020. Art. 2º Designar LUIZ SÉRGIO DA ROSA LOPES como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB, na qualidade de suplente, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, para mandato com término em 8 de março de 2020. Art. 3º Revogar a Portaria nº 700, de 16 de maio de 2013, publicada no DOU de 17 de maio de 2013, seção 2, pág. 59. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MIGUEL ROSSETTO**

**PORTARIA No – 222, DE 8 DE MARÇO DE 2016** O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regimento Interno do CODEFAT, resolve: **Art. 1º Designar ERNESTO LUIZ PEREIRA FILHO como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB, na qualidade de titular, no Grupo de Apoio Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT/CODEFAT, para mandato com término em 7 de março de 2020. Art. 2º Designar WESLEY BARRETO BASTOS como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicada pela Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB, na qualidade de suplente, no Grupo de Apoio Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT/CODEFAT, para mandato com término em 8 de março de 2020. Art. 3º Revogar a Portaria nº 701, de 16 de maio de 2013, publicada no DOU de 17 de maio de 2013, seção 2, pág. 59. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MIGUEL ROSSETTO**

**Fonte: DOU E Noticias CSB 09/03/2016**

## Problema no programa do IR faz Receita trocar versão

Os contribuintes que baixaram o programa gerador do Imposto de Renda Pessoa Física 2016, mas não enviaram as informações, terão que fazer o download de uma nova versão do aplicativo disponibilizada hoje (3)

Fonte: Revista Dedução *Link:* <http://www.deducao.com.br/noticia/1942-problema-no-programa-do-ir-faz-receita-trocar-versao>

Os contribuintes que baixaram o programa gerador do Imposto de Renda Pessoa Física 2016, mas não enviaram as informações, terão que fazer o download de uma nova versão do aplicativo disponibilizada hoje (3). Foi detectado um problema na versão original que não permitia a verificação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de dependentes, segundo o supervisor nacional do Imposto de Renda, Joaquim Adir.

Ele explicou que os contribuintes que já enviaram a declaração não precisam ficar preocupados porque a Receita Federal fará uma revisão das declarações já enviadas para procurar eventuais erros.

Quem preencheu a declaração, total ou parcialmente, e ainda não transmitiu para a Receita, não vai perder dados. “Não precisa fazer nada porque o arquivo gerador da declaração poderá ser recuperado do computador da pessoa”, destacou.

O contribuinte deve baixar a nova versão, finalizar o preenchimento e fazer a transmissão. Se tentar transmitir a declaração feita na versão antiga do programa, receberá um aviso alertando sobre a necessidade de fazer o download e utilizar a nova versão.

Até às 11 horas de hoje (3), 679.931 declarações foram recebidas pela Receita Federal. De acordo com Joaquim Adir, a expectativa é de que 28,5 milhões de contribuintes entreguem a declaração. O prazo terminará no dia 29 de abril.

**Fonte: Agência Brasil**

## Magistrados do Trabalho divergem de posicionamentos defendidos pelo novo presidente do TST

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), entidade filiada e parceira do Diap, divulgou no dia 29 de fevereiro nota pública a respeito da entrevista concedida pelo novo presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ives Gandra da Silva Martins Filho, ao jornal O Globo, na qual o ministro fala, entre outros assuntos, sobre os rumos do Direito do Trabalho no Brasil, o papel institucional da Justiça Especializada e sobre a atuação dos juízes. Confira abaixo a íntegra da nota.

### NOTA PÚBLICA

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – ANAMATRA, tomando conhecimento de entrevista concedida ao jornal "O Globo" pelo ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, novo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, neste domingo, dia 28/02/2016, vem a público, por seu estrito dever estatutário (art. 4o), externar o seguinte:

1- A ANAMATRA avalia a entrevista do novo presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho como expressão de suas convicções pessoais.

2- Há concordância com Sua Excelência no que diz respeito a afirmar que as decisões dos juízes de primeiro e segundo grau devam ter maior efetividade, de modo a serem cumpridas

independentemente dos recursos que tramitam nas Cortes Superiores. A busca por maior celeridade das decisões judiciais, especialmente nesse ramo do Poder Judiciário, é fundamental.

3- Do mesmo modo converge-se na avaliação de que o uso do FGTS como garantia no crédito consignado tem caráter prejudicial e não benéfico para o trabalhador.

4- Não pode a ANAMATRA deixar de registrar, entretanto, que outros pontos das convicções esboçadas na entrevista ao "O Globo" não se identificam com o pensamento majoritário da Magistratura do Trabalho e nem com aquele dominante no âmbito da Corte Superior Trabalhista, notadamente quando se diz sobre os rumos do Direito do Trabalho no Brasil, e menos ainda quanto ao papel institucional da Justiça Especializada ou quanto ao perfil de seus juízes.

5- Nesses termos, a ANAMATRA diverge cabalmente de afirmativas do novo presidente como as que indicam que magistrados, sejam de primeiro grau, desembargadores ou ministros, "dão de mão-beijada" aos trabalhadores indenizações de até um milhão de reais, como se a jurisdição não fosse praticada com zelo, mas sim de modo irresponsável.

6- Semelhante afirmação, generalista e descontextualizada, notadamente porque pronunciada por quem acaba de assumir a governança de um Tribunal Superior, agregada a reflexões suas sobre o mérito de debates técnico-jurídicos travados no próprio Tribunal e na Justiça do Trabalho como um todo, não faz justiça à Magistratura do Trabalho, que exerce seus misteres com extrema seriedade e compromisso ético; jamais para fazer favor às partes, por qualquer viés ideológico que se imagine. Daí porque o comentário contribui unicamente para atrair, contra a Instituição, uma carga mais severa e injustificada de ranço e preconceito, especialmente por parte daqueles que hoje já se encontram incomodados com a atuação eficiente desse importante ramo do Poder Judiciário.

7- É preciso que todos os agentes que lidam com a Justiça do Trabalho compreendam a sua índole e a sua própria razão de existir, conscientes de que "o Direito do Trabalho responde fundamentalmente ao propósito de nivelar as desigualdades", como bem afirmava Plá Rodriguez.

8- Não por outras razões, em vários Congressos da Magistratura do Trabalho (CONAMATs), há anos, os juízes participantes defendem e aprovam teses que rejeitam a terceirização em atividades essenciais da empresa, como forma de evitar a lesão contumaz aos direitos fundamentais dos empregados; e, na mesma linha, afirmam o princípio da progressividade e da não-regressividade dos direitos sociais, como dispõem o artigo 7º, XXVI, combinado com o art. 114, § 2º, da CF e com o art. 26 do Pacto de San José da Costa Rica.

9- No mesmo sentido, ademais, caminham as teses de CONAMATs que rejeitam a prevalência do negociado sobre legislado, entendendo-se que a redução, derrogação ou negociação prejudicial de direitos trabalhistas, pela via negocial coletiva, somente está autorizada nos estreitos limites daquilo que foi excepcionado, em "numerus clausus", pela Constituição Federal (art.7º). Qualquer passo em outro sentido tende a ser, na prática, retrocesso social eivado de desconformidade constitucional e convencional.

10- Fragilizar as regras jurídicas gerais de proteção ao trabalho é negar a tutela legal deferida aos seus destinatários, há mais de setenta anos, e há mais de vinte e cinco reforçada pela Constituição de 1988. Contra essas proposições retrocessivas se coloca a ANAMATRA, com fiel observância ao decidido em seus Congressos, ao comando de seu Estatuto e em defesa do Direito do Trabalho.

Brasília, 29 de fevereiro de 2016. Germano Silveira de Siqueira- Presidente da ANAMATRA

Fonte: DIAP 03/03/2016

## Previdência Social em dados

O governo tomou a iniciativa de colocar a questão da previdência social em debate com vistas a encaminhar uma nova proposta de reforma. A Câmara dos Deputados também atua para criar uma comissão para tratar do assunto. A sociedade e os trabalhadores estão, mais uma vez, diante de um debate e tratamento propositivo para o sistema de seguridade e previdência social.

As Centrais Sindicais já manifestaram seu posicionamento de partida, afirmando que estão permanentemente comprometidas com o debate sobre a seguridade e previdência social no que se refere à plena promoção dos direitos, ao financiamento sustentável do sistema e às várias dimensões da gestão. Ao mesmo tempo, afirmaram que consideram inoportuno encaminhar uma reforma nesse momento, tendo em vista que: o Congresso recentemente aprovou mudanças (regra 85/95), em implantação, ainda pouco compreendidas pelos trabalhadores e; a crise política e econômica cria enormes dificuldades para que esse debate e encaminhamento ocorram em condições serenas. Consideram ainda que não há sentido na urgência para propor, em dois meses, um projeto de reforma com impactos para décadas futuras.

Vale lembrar que, em 2007, o Fórum Nacional de Previdência Social debateu, durante um ano, uma vasta agenda, convergindo para acordos em muitos aspectos. Há, portanto, um tempo para que o diálogo social se transforme em propostas e projetos que, uma vez debatidos com a sociedade e nos espaços institucionais devidos, transformem-se em regras que regularão a vida das pessoas por décadas.

Conforme acordado recentemente no Fórum de Debates, nessa semana, foi iniciado o trabalho do grupo técnico que atualizará o diagnóstico sobre a situação atual da seguridade e previdência social, bem como apresentará os parâmetros para um olhar de futuro que indique as tendências demográficas, econômicas e fiscais que trazem impactos ao sistema.

Por delegação das Centrais Sindicais, o Dieese participa do grupo técnico. Trata-se de um esforço compartilhado no sentido de produzir e organizar um conjunto robusto de informações e estatísticas validadas por governo, empresários e trabalhadores, que venha a se constituir na base comum cognitiva para apoiar os debates futuros. Para tal tarefa, o Dieese está mobilizando uma rede de especialistas para colaborar com as Centrais no trabalho.

Os números devem iluminar a capacidade coletiva para avaliar as questões que mobilizarão os debates. Esse trabalho técnico deve produzir bases de conhecimento que qualifiquem um bom entendimento sobre o presente e permitam que o olhar sobre as tendências de futuro seja feito com relativo conforto, considerando o nível de incerteza desse exercício prospectivo.

A análise e interpretação dos números, assim como o conhecimento da experiência internacional, gerarão uma relação de questões e desafios a serem debatidos nos espaços de diálogo social. Será necessário um tempo de maturação política.

A promoção dos direitos – uma decisão política – requer viabilizar a capacidade econômica capaz de sustentá-los, na dimensão produtiva e distributiva, em termos de riqueza e renda. Cada aspecto da realidade ou das normas da vida em sociedade está relacionado com o todo, exigindo, em cada projeto de reforma (tributária, política, fiscal, previdenciária, entre tantas outras), transformações que reequilibrem as condições e regras, visando justiça e igualdade.

Fonte : Agência Sindical por **Clemente Ganz Lúcio**, sociólogo, diretor técnico do Dieese e membro do CDES (Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social).

## **Entidades sindicais ALERTAM , não será dada quitação pelas entidades do pagamento da Contribuição Sindical no valor de R\$ 5,70 ,**

Dia 29 de fevereiro de 2016 , foi o prazo para pagamento da Contribuição Sindical de 2016 , sem acréscimos legais, para todos os profissionais pertencentes a categoria , ativos no Conselho Regional de Contabilidade .

A Contribuição Sindical é obrigatória conforme artigos 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho .

O Profissional Liberal exerce seu trabalho tanto de forma autônoma quanto com vínculo empregatício, pois o que o qualifica é o fato de ser possuidor de conhecimentos técnicos adquiridos em curso técnico, graduação ou por força de lei que o reconheça como detentor de direitos . Os Profissionais registrados no órgão competente de fiscalização da Profissão CRC(Conselho Regional de Contabilidade) , são oficialmente e perante a sociedade obrigados ao pagamento , ou por recolhimento direto ou no caso de assalariado , por desconto em folha à categoria .

Não será aceita como quitada as Contr. Sindical de 2016 de profissionais liberais , nem profissionais assalariados no valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) , pois os trabalhadores assalariados em geral , são descontados de um dia de salário ,ou seja no mínimo R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos), com base no salário mínimo no Brasil que é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) , caracterizando uma audácia o pagamento a menor.

Alertam também que alguns estados já possuem Pisos salariais (RJ) , Convenções Coletivas (BA) e Acordos coletivos e que os pagamentos de assalariados não podem ser menores dos que os menores neles tabelados.

Que o profissional da categoria contábil é o profissional que orienta , que esclarece e que tem o dever de saber e realizar corretamente o recolhimento de suas contribuições.

Apesar da grande maioria não ter conhecimento, o pouco de benefícios que recebe , são provenientes de defesas que as Entidades realizaram, realizam e procuram sempre acompanhar ,quando solicitadas, reivindicadas e até consultadas.

Não cabe ser o “esperto” recolhendo o valor inferior.

Nossa categoria tem que mostrar que sabe realizar seu trabalho (contabilizar) ,(apurar) , recolher de forma correta , orientar seus clientes adequadamente. E começa pela própria categoria.

O que pode ser solicitado junto as Entidades é a liberação da multa e juros , caso estejam com dificuldades , pois a multa e juros , somente o Sindicato recebe.

Os profissionais **assalariados** , devem manifestar e comunicar ao setor correspondente da empresa em que trabalha o Sindicato de Contabilistas da base ,para o qual deverá ser realizado o desconto em seu salário .

Assim, as entidades alertam , efetue o pagamento da Contribuição Sindical/2016 .

As entidades ratificam que a Contribuição Sindical é obrigatória.

Esclarecem que do valor pago , um percentual de 10% (dez por cento) vai para Conta Empregos de Salários do Ministério do Trabalho e que tanto a fiscalização do Ministério do Trabalho , quanto a fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade ,podem solicitá-la a qualquer momento dos profissionais e das Empresas. Os Sindicatos também podem incluir o nome do profissional em dívida ativa e podem entrar a qualquer tempo com processo , realizando a cobrança com juros e correções , além dos custos advocatícios.

## **Agentes penitenciários lutam contra a privatização do sistema carcerário**

9 de março de 2016 [CSB Notícias](#) [Slider](#) [Comentários](#) [desativados](#) em [Agentes penitenciários lutam contra a privatização do sistema carcerário](#)



### ***Categoria reivindica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado (PLS) 513/2011***

Especialistas em segurança-pública, representantes de movimentos sociais e dos agentes penitenciários debateram em audiência pública, no último dia 7, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o Projeto de Lei do Senado (PLS) 513/2011, que define normas para privatização de presídios por meio de parcerias público-privadas (PPPs) para a construção e gestão de estabelecimentos penais. A audiência foi convocada pelo senador Paulo Paim (PT-RS). Os participantes do debate reivindicaram que o PLS 513, do senador Vicentinho Alves (PR-TO), que integra a Agenda Brasil, seja arquivado ou passe por um debate mais amplo.



No encontro, a CSB foi representada por Leandro Allan Vieira, vice-presidente da Central e presidente do Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal (Sindpen-DF). “Os agentes penitenciários repudiam o PLS 513/2011 que visa a privatização dos presídios.

Atualmente, um preso custa ao Estado cerca R\$ 1.700. Com a privatização, vai custar mais de R\$ 3 mil aos cofres públicos. Esse projeto de lei nada mais é do que uma forma de facilitar o desvio de recursos públicos para a corrupção”, afirmou o dirigente.

O presidente do Sindpen-DF explica que o Brasil é um dos países com maior população carcerária do mundo, estando em quarto lugar no ranking mundial. “São cerca de 600 mil pessoas presas atualmente. Em 20 anos, essa população aumentou em 380%. O nosso temor é de que, com a privatização, a taxa aumente ainda mais. Nos Estados Unidos muitos presídios são privatizados e lá a população carcerária só tem crescido”, avaliou.

“Esse projeto precisa ser arquivado, não há possibilidade de diálogo. Os empregados no sistema penitenciário privatizado não terão compromisso nenhum com o Estado, mas sim com as facções políticas. Além disso, muitas facções criminosas podem adentrar o sistema prisional brasileiro, e isso será um grande risco para a sociedade”, alertou.

Segundo Vieira, também é necessário debater a importância do agente penitenciário, uma categoria que até hoje não é reconhecida pela Constituição do Brasil. “A profissão de agente penitenciário não tem uma regulamentação que diz o que ele é, o que ele faz, qual a importância do seu papel, então nós temos que ter também mais seriedade com o agente penitenciário brasileiro”, concluiu.

FONTE: CSB NOTÍCIAS

## Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, realizará Palestra sobre SISCONSERV

**PALESTRA SISCONSERVA**  
**22/03/2016 - 10h às 13h**  
R. Buenos Aires, 283  
6º andar, Centro/RJ  
SINDICONT-Rio - Salão Nobre "Mário Lorenzo Fernandez"  
**PALESTRANTE Arthur Pimentel**  
Realização: SINDICONT 2016 Ano do Centenário  
Parceria: A&P Consultoria Soluções em Comércio Exterior  
Apoios: CRCRJ, SINDICONT, sescon, Unipeca

local: R. Buenos Aires, 283, 6º andar, centro/rj  
(salão nobre "Mario Lorenzo Fernandez" - Sindicont-rio)

data de início: 22/03/2016

horário: 10:00 às 13:00

palestrante(s): Arthur Pimentel

carga horária: 3 horas

### programação

1. intangibilidade dos serviços
2. panorama internacional de serviços
3. conceitos do comércio internacional de serviços
4. siscoserv - sistema integrado de comércio exterior de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações de patrimônio.

informações e inscrições : [www.sindicont-rio.org.br](http://www.sindicont-rio.org.br)



## Empregadores devem ficar atentos para o desconto e da GRCS e recolhimento correto dos profissionais contábeis



O desconto da Contribuição Sindical, em folha de pagamento, deverá ocorrer em MARÇO DE 2016.

O Empregador deve descontar 1/30 (um dia de Salário) de seu(s) Empregado(s) Contabilista(s), conforme Art. 582 da CLT, e que realizem serviços elencados na resolução 560 do CFC, que não comprovarem junto ao Departamento Pessoal e/ou RH, o recolhimento para Sindicato de Contabilista e/ou Federação de Contabilistas do Estado (no valor informado pelas Entidades), quanto a Contribuição Sindical 2016.

A Empresa deverá realizar o recolhimento da Contribuição Sindical (descontada em folha), na rede bancária até o dia 30/04/2016 (Art. 583 da CLT), devendo enviar cópia da guia recolhida (autenticada), juntamente com a relação dos profissionais e contendo o salário, valor descontado e função, para o respectivo Sindicato de Contabilistas e/ou à Federação dos Contabilistas, conforme determina o Art. 583 parágrafo 2º da CLT, C/C Precedente normativo do TST nº 41( As empresas encaminharão à entidade profissional cópia das guias de Contribuição Sindical e Assistencial, com a relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30 dias após o desconto.)



Outras Informações:  
Fedcont RJ, ES e BA  
Tel.: (021) 2220-4358  
Site: [www.fedcont.org.br](http://www.fedcont.org.br)

Filiado a::

